



MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE AQUIDAUANA  
NÚCLEO DE CONVÊNIOS



**TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE.**

**PARTÍCIPES:**

**MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, E o **Aquidauanense Futebol Clube**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 058.140.85/0001-65, representado neste ato por **João Garcia Ferreira**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1310943 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 075.263.859-91, residente e domiciliado na Rua Cândido Mariano, nº 447, na Cidade de Aquidauana MS, resolvem celebrar, por interveniência da Fundação de Esportes do Município de Aquidauana e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 18/09/2018, Acordo Cooperação e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e com as disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº 118/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação pelo período de 06 (seis) meses, renovável, através de outros Termos Aditivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**



MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE AQUIDAUANA  
NÚCLEO DE CONVÊNIOS



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Municipal, no Diário Oficial do Município de Aquidauana, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Aquidauana MS, 05 de dezembro de 2018.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**João Garcia Ferreira**  
Presidente do Aquidauanense de Futebol Clube

Gabriella Dazbello Torres Lopes  
Superintendente Executiva da Saúde

**Eduardo Moraes dos Santos**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Plínio Valejo de Góes**

Diretor Presidente da Fundação de Esportes do Município de Aquidauana

Testemunhas:





# Diário Oficial Eletrônico

Ano V - Edição Nº 1099 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 - 9 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
LICITAÇÕES.....	1
EXTRATOS.....	1
CONVOCAÇÕES.....	8
OUTROS.....	8
PODER LEGISLATIVO.....	9
PORTARIAS .....	9

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Preço Presencial

Licitação nº: 75/2018

Processo Administrativo nº: 127/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO PARA O FORNECIMENTO DE LAUDO DE ELETROENCEFALOGRAMA À DISTÂNCIA E COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LAUDOS, EM ATÉ 24 HORAS DE ELETROENCEFALOGRAMA À DISTÂNCIA E COMODATO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATO POR 12 MESES, tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: Televida Centro Especializado de Telediagnóstico Valor: R\$ 72.000,00

Item(s): 1

Aquidauana, 29 de Novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS CAETANO  
Pregoeiro

#### TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE.

#### ARTÍCIPES:

**MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, E o **Aquidauanense Futebol Clube**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 058.140.85/0001-65, representado neste ato por **João Garcia Ferreira**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1310943 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 075.263.859-91, residente e domiciliado na Rua Cândido Mariano, nº 447, na Cidade de Aquidauana MS, resolvem celebrar,

por intermédio da Fundação de Esportes do Município de Aquidauana e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 18/09/2018, Acordo Cooperação e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com as disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº 118/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação pelo período de 06 (seis) meses, renovável, através de outros Termos Aditivos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Municipal, no Diário Oficial do Município de Aquidauana, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Aquidauana MS, 05 de dezembro de 2018.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**João Garcia Ferreira**  
Presidente do Aquidauanense de Futebol Clube

**Eduardo Moraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Plínio Valejo de Góes**  
Diretor Presidente da Fundação de Esportes do Município de Aquidauana

Testemunhas:

## EXTRATOS

### EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 411 /2018

**CELEBRADO EM:** 08.12.2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADO(A):** ALINE DOS SANTOS DA SILVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A)

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Governo - **Wezer Alves Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S.Macintyre**  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Eduardo Moraes Dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação - **Mauro Luiz Batista**  
Secretário Municipal de Finanças - **Gustavo Estadulho Lucarelli**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

Assinado de forma digital por ULYSSES  
ALVES CABRAL CAVALCANTE DE  
SOUZA:04478638195  
Dados: 2018.12.12 10:52:36 -03'00'